



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 577

Ofício nº 591/2025/GAPRE

Uruguaiana, 08 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Jealcei Alves Gonçalves  
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana  
NESTA

**Assunto: Encaminha Resposta.**

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 95 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 754/2025 da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SESTRA)**, em resposta ao **Ofício nº 1091/2025/DLEG** do Poder Legislativo, onde o Vereador Luis Fernando Bräte solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo à disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



COMUNICAÇÃO INTERNA nº: 754/2025

DATA: 06/08/2025

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRA

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

ASSUNTO: Ofício Executivo nº 1091/2025/DLEG

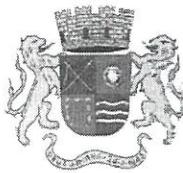
Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção a CI nº 1150/2025-SEGOV, vimos encaminhar CI nº 092/2025 ca Seção de Sinalização Viária, contendo informações solicitadas no Ofício Executivo nº 1091/2025/DLEG.

Atenciosamente,

**José Clemente da Silva Corrêa**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO  
DIRETORIA DE TRÂNSITO



C.I. nº 092/2025

Uruguaiana, 05 de Agosto de 2025.

De: Seção de Sinalização Viária

Para: Secretário de Segurança e Trânsito

Assunto: Iniciação de implantação de redutor de velocidade ao Vereador Luis Fernando Braite

Ref: - C.I. nº 1150/2025/SEGOV

- Ofício Executivo Nº 1091/2025/DLEG

- Cópia da CI 089/2025 SETCRDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA / SESTRA (em anexo)

Ilmo. Senhor Secretário,

Tomado conhecimento do documento em referência, onde consta a indicação de estudo para instalação de redutor de velocidade no seguinte endereço:

- Rua: Benjamin Constante cruzamento com Rua Gregorio Beheregaray e arredores do CCLÉGIC ROBERVAL.

Diante do Vosso despacho, informo-vos que o Ofício 1091/2025/DLEG já foi respondido na CI 089/2025 de 28/07/2025, cópia em anexo.

Informo para providências julgadas cabíveis.

RUDSNEI DA ROSA VIDAL

FISCAL / Matrícula 597066

ADM / Seção de Fiscalização de trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO  
DIRETORIA DE TRÂNSITO



C.I. nº 089/2025

Uruguaiana, 28 de julho de 2025.

**De:** Seção de Sinalização Viária

**Para:** Secretário de Segurança e Trânsito

**Assunto:** Indicação de implantação de redutor de velocidade do Vereador Luis Fernando Braite

**Ref:** - C.I. nº 1142/2025/SEGCV

- Ofício Executivo N° 1091/2025/DLEG

Ilmo. Senhor Secretário,

Tomado conhecimento do documento em referência, onde consta a indicação de estudo para instalação de redutor de velocidade no seguinte endereço:

- Rua Benjamin Constante cruzamento com Rua Gregório Beheregaray.

Diante de Vosso despacho, manifesto análise e parecer:

Ressalta-se a necessidade de estudo técnico por engenheiro com CREA/CAU ativo, profissional que está registrado e regularizado no Conselho Regional de Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo, conforme aportamento do CETRAN-RS.

O Estudo deve contemplar SUBSÍDIOS PARA PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDA DE MODERAÇÃO DE TRÁFEGO. Corroborando com o supracitado, será encaminhado ao setor competente para realizar estudo e verificar a necessidade de implantação, onde será levado em consideração a quantidade de Sinistros de trânsito com danos materiais no período de 12 meses nas proximidades, as demais informações como sinistros de trânsito com lesão corporal e vítimas fatais são de domínio da Brigada Militar e SAMU, sugere-se que seja solicitado pois trata-se de informação primordial para a confecção do estudo técnico.

Cabe salientar o que prevê na legislação vigente, parágrafo único do art. 94 do código de trânsito brasileiro, abaixo transcrito:

*"Parágrafo único. É proibida a utilização das ondulações transversais e de socalcos como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN."*

Se o estudo indicar a implantação de ondulação transversal, esta deve ser implantada na via pública com autorização expressa da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via, conforme modelo constante no Apêndice I do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume VI - Dispositivos Auxiliares.

**CÓPIA**

**RUDSNEI DA ROSA VIDAL**

FISCAL / Matrícula 597066  
ADM / Seção de Fiscalização de trânsito



PCDER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 4094 /2025/DLEG

Uruguaiana, 10 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Delgado de David  
Prefeito  
Nesta

**Assunto: Requer estudo técnico.**

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 836, do Vereador Luis Fernando Braite, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência, que determine, aos setores competentes, a realização de estudos técnicos para instalação de lombadas na Rua Benjamin Constant, lateral do Colégio Roberval, em ambos os sentidos.
2. A Rua Benjamin Constant, especialmente no trecho lateral ao Colégio Roberval, tem registrado intenso fluxo de veículos, com muitos condutores trafegando em alta velocidade. A situação é ainda mais preocupante no ponto de encontro com a Rua Gregório Beheregaray, onde o tráfego aumenta consideravelmente e há grande circulação de alunos e pedestres.
3. Visando a segurança da comunidade escolar e dos moradores da região, solicitamos que seja realizado estudo a viabilidade da instalação de lombadas reduzindo a velocidade dos veículos e garantindo maior segurança no entorno escolar.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES  
Presidente